

Proposta n.º JF 99/2020

Procedimento n.º A29/2020 - Aquisição de serviços de deservagem para as Escolas Básicas n.º1 e Jardins de Infância da Freguesia

Considerando que o Município de Sintra delegou nas Juntas de Freguesia a responsabilidade para a execução das pequenas obras de reparação tipificada a efetuar nos equipamentos escolares cuja manutenção é sua responsabilidade;

Considerando que a Junta de Freguesia, pela sua proximidade e conhecimento direto dos problemas, pode efetuar as intervenções decorrentes do presente Acordo de execução com mais eficiência;

Considerando que através do Auto de transferência de recursos celebrado entre o Município de Sintra e a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, passou para a competência da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, a manutenção dos espaços verdes das Escolas n.º 1 e Jardins de Infância;

Considerando que foram consultadas para a realização de serviços de deservagem nas Escolas Básicas n.º 1, da Freguesia;

Considerando que foram consultadas 3 (três) empresas, e cujo orçamento apresentado, foi:

Empresa	Valor apresentado
Recolte	1.292,00 €
Trabalhos Verdes	1.938,00 €
miósotis green	2.638,35 €

Considerando que a presente aquisição encontra-se identificada com o código CPV 77312100-1 Serviços de eliminação de ervas daninhas.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Miras Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a ratificação da despesa no montante de 1.292,00 € (mil duzentos e noventa e dois euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o montante global de 1.589,16 € (mil quinhentos e oitenta e nove euros e dezasseis cêntimos) à empresa Recolte, Serviços e Meio Ambiente, S.A..

Agualva-Cacém, 17 de maio de 2020.

A Vogal



Helena Cardoso